



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 197/2023

EMENTA	DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.434.046,55 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO FUNREBOM - DEPENDÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Ao vigésimo segundo dia do mês de agosto do ano de **2023**.



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 197/2023.

Tangará da Serra, 22 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO CÂMARA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.434.046,55 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO FUNREBOM - DEPENDÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial visa a utilização de recurso apurado de superavit financeiro de recursos vinculados ao FUNREBOM, em balanço patrimonial em 31/12/2022, para possibilitar o atendimento da necessidade da Construção de Ampliação e melhorias da 3ª Companhia Bombeiro Militar de Tangará da Serra –MT, Lote único – Construção da Assepsia, Canil, Poço Artesiano, Vestiário, Prevenção de Incêndios e Serviços Diversos, por meio de processo licitatório, visando a melhoria dos trabalhos da 3ª CIBM no atendimento de ocorrências neste município.



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

A referida obra de ampliação e reforma, foi debatida e aprovada pelo Conselho do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos da lei nº1478, de 13 de novembro de 1998, conforme as Atas em anexo a este projeto.

Desta forma, saliento que este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, do mesmo ditame legal, sendo esses do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Ante o exposto, contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**, em razão da necessidade da liberação do recurso para realizar o andamento do processo licitatório e possibilitar a ampliação e melhorias na 3ª CIBM.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 197, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.434.046,55 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO FUNREBOM - DEPENDÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0004 – APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2113	Manutenção do Fundo Munic. De Reequip. Do Corpo de Bombeiro Militar – FUNREBOM	R\$ 457.976,34

Para:

PROGRAMA: 0004 – APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2113	Manutenção do Fundo Munic. De Reequip. Do Corpo de Bombeiro Militar – FUNREBOM	R\$ 1.892.022,89

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de R\$ 1.434.046,55 (um milhão, quatrocentos e trinta e



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

quatro mil e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.09 – FUNDO MUN. DE REEQ. DO CORPO DE BOMB. MIL. DE MT – FUNREBOM	
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	
182 – DEFESA CIVIL	
0004 – APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	
2113 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR – FUNREBOM	
4.4.90.00.00. 2.759.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 1.434.046,55
Subtotal.....	R\$ 1.434.046,55

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, do mesmo ditame legal, sendo esses do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa possibilitar o atendimento da necessidade da Construção de Ampliação e melhorias da 3ª Companhia Bombeiro Militar de Tangará da Serra –MT.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 22 de agosto de 2023, **47º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 197/2023, referente à abertura de crédito adicional especial que visa possibilitar o atendimento da necessidade da Construção de Ampliação e melhorias da 3ª Companhia Bombeiro Militar de Tangará da Serra –MT, possui adequação orçamentária e financeira com as **Leis Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, na Lei nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações.**

Tangará da Serra, 22 de Agosto de 2023.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4EA3-AEA0-8419-E398

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 28/08/2023 18:17:26 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4EA3-AEA0-8419-E398>



ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO FUNREBOM NO EXERCÍCIO DE 2021

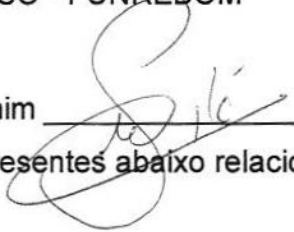
Ao sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e vinte e cinco minutos na sala de reuniões, no prédio da 3ª Companhia Independente de Bombeiros Militar, situada a Avenida Tancredo Neves 770-S, Vila Londrina. Fizeram-se presentes as seguintes autoridades: o srº Antonio Marco Guimarães – TC BM, comandante da 3ª CIBM; Tairo Domingos Dartora – Maçonaria; José Rosa Castro Nascimento – Lions Internacional; Hélio José Schwaab – Câmara Municipal; Ednilson Barbosa – Gabinete do Prefeito Municipal; observando o quórum necessário e a presença da maioria do conselho, conforme determina a Lei do FUNREBOM, a reunião deu-se início com a palavra do Srº TC BM Guimarães, onde iniciou-se apresentação das pautas propostas para a primeira reunião, demonstrando o intuito do corrente ano, referente a estrutura do quartel da 3ª CIBM, onde informou ser necessário a construção do centro de assepsia de veículos de atendimento de ocorrências (urgência e emergência), relatou a importância de ter um local específico para a lavagem das viaturas operacionais, cumprindo os padrões nacionais de biossegurança do Corpo de Bombeiros, bem como, relatou ainda a necessidade de compra de um caminhão de Incêndio, com um orçamento realizado de aproximadamente quatrocentos e oitenta e cinco mil reais, que após a compra será somado ao único caminhão que a 3ª CIBM possui. Foi relatado pelo Srº Ednilson que o Ministério Público determinou que todos os conselhos deveriam funcionar dentro de noventa dias. O Srº José Rosa informou que já foi aprovado a compra do caminhão no ano de dois mil e dezenove. Foi relatado que o caixa do FUNREBOM possui novecentos e onze mil setecentos e cinco reais e noventa e três centavos em caixa. Foi sugerido pelo representante do Lions que a próxima reunião seria realizada via videoconferência, onde os demais presentes concordaram por unanimidade com a sugestão. O srº TC BM Guimarães informou que somado a compra do caminhão de incêndio mais a construção da sala de assepsia mais a edificação do lava-jato, e a sala de almoxarifado, totaliza cerca de oitocentos mil reais aproximadamente. Foi apresentado ao conselho a tomada de preço no valor de quatrocentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais para a aquisição do caminhão de incêndio, bem como a estimativa de trezentos e cinquenta mil reais para a construção da sala de assepsia de materiais, lava-jato e almoxarifado, sendo aprovado por unanimidade, condicionado a existência prévia de lastro pecuniário. Por ser expressão da verdade e não existindo nenhum outro assunto para ser tratado, a reunião foi encerrada as

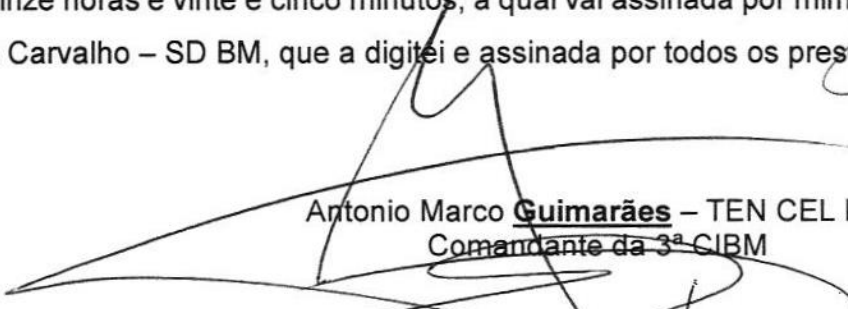


Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT


ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE
BOMBEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNREBOM

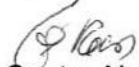


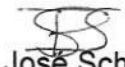
quinze horas e vinte e cinco minutos, a qual vai assinada por mim  Igor Filó
de Carvalho – SD BM, que a digitei e assinada por todos os presentes abaixo relacionados.



Antonio Marco Guimarães – TEN CEL BM
Comandante da 3ª CIBM

Diego Furtado Rocha
Representante do Rotary


Tairó Domingos Dantora
Maconaria


José Rosa Castro Nascimento
Lions Internacional


Hélio José Schwaab
Câmara Municipal


Ednilson Barbosa
Gabinete do Prefeito Municipal

FUNREBOM -
Conselho Municipal Reequipamento do Corpo de Bombeiro
Militar (3ª CIBM)

MESA DIRETORA

Avenida Brasil, 2350 - N, Jardim Europa. CEP.: 78300-901 - Tangará da Serra/MT.

Aos dias dois de junho de dois mil e vinte e dois, no Gabinete de Políticas Públicas para Mulheres, na Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT reuniram-se para a primeira reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte e dois, do Conselho Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM os conselheiros: Paulo César de Campos Filho, Allyson Rodrigues Vargas, Ademir Aparecido Anibale, Edson Lorenzetti, José Rosa Castro Nascimento, Nilson Alberto Biasuz, Wilker Christi Corrêa. Fez se presente na reunião o Sub Ten QPBM Emmanuel, auxiliar do Comandante da 3ª CIBM e SD QPBM Filó, para redigir a ata. Inicialmente, o Prefeito Municipal Sr. Vander Masson, iniciou reunião para empossar novos membros, como também realizar a indicação do 1º TEN QOBM Paulo César de Campos Filho como Presidente do Conselho. Em ato seguinte deu-se início a reunião ordinária, o Presidente abriu a fala dando boas vindas aos conselheiros e agradecendo a confiança no Trabalho da Corporação. Conforme pauta da reunião: 1. Posse dos membros; 2. Eleição/indicação do Presidente do Conselho; 3. Eleição/confirmação do Vice-presidente e Secretário; 4. Prestação de Contas; 5. Informes gerais. Referente a eleição do Vice-presidente os conselheiros presentes concordaram de forma unânime com a indicação do senhor Wilker Christi Corrêa, representante da Secretaria de Infraestrutura (SINFRA); colocado em pauta o cargo de Secretário, sendo indicado e eleito de forma unânime o senhor Edson Lorenzetti, representante do Rotary Club Tangará da Serra Cidade Alta. Referente a prestação de contas o saldo informado disponível do FUNREBOM é de um milhão trezentos e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais. Foi explanado também o projeto da construção no quartel do Bombeiro, apresentando as alterações e melhorias, projeto este já aprovado em reunião anterior, para que os novos membros tivessem conhecimento, sendo apresentado para aprovação um acréscimo no projeto em andamento, a construção de uma piscina com tanque de mergulho para treinamento e os vestiários com uma área coberta para Treinamento Físico Militar (TFM). Foi trazido ao conhecimento e possível ajuda dos integrantes quanto a demora no processo de aprovação da atualização do Projeto da 3ª CIBM, com as futuras construções, que se encontra desde Janeiro/22 na Prefeitura sem muito avanço, devido à necessidade de corrigir a matrícula do terreno e outros trâmites burocráticos. Fez uso da palavra Sr. Allyson Rodrigues, se comprometendo a auxiliar e verificar quanto a aprovação do projeto já protocolado, como também questionou sobre a legalidade de obras pelo Fundo ou se era apenas para materiais e equipamentos, como também acerca custo da obra, que não havendo

W

D

A
L

B

A

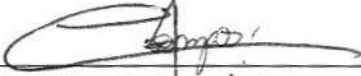
L

**FUNREBOM -
Conselho Municipal Reequipamento do Corpo de Bombeiro
Militar (3ª CIBM)**

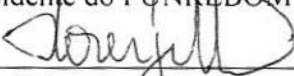
MESA DIRETORA

Avenida Brasil, 2350 - N, Jardim Europa. CEP.: 78300-901 - Tangará da Serra/MT.

“orçamento” para todas as obras, que priorizasse primeiramente a construção anteriormente deliberada pelo conselho, e aproveitaria o bom relacionamento da Prefeitura com Governo do Estado para verificar a possibilidade de inserir a outra obra de melhoria com aportes do Governo Estadual. Em esclarecimento ao questionamento do Sr. Allyson, foi lido pelo Presidente do Conselho, 1º Ten Campos Filho, que o art. 1º da Lei do Funrebom prevê a possibilidade também de investimento dos recursos do FUNREBOM em obras. O Sr. Ver. Ademir Anibale, em sua fala, relatou sobre se verificar acerca do termo de cessão do terreno onde situa a Corporação para que as obras de melhorias sejam do município em caso de possível mudança futura da sede da 3ª CIBM, sendo informado pelo Comandante da 3ª CIBM, que é descartado qualquer mudança futura da 3ª CIBM. Foi sugerido pelo Vereador a possibilidade de se evitar obras que necessite de calhas, devido aos problemas de outras obras públicas. O Sr. Edson Lorenzetti, fez uso da palavra, relatando que sempre houveram obras na 3ª CIBM pelo FUNREBOM, e explanou sobre a obra projetada para Companhia, bem como ver com bons olhos que seja previsto esse novo espaço para melhor preparação dos Bombeiros Militares. O Sr. Nilson Alberto, relatou sobre a importância das melhorias para Corporação, externando preocupação com o montante em conta e a demora no andamento do projeto de alteração da 3ª CIBM na prefeitura. Assim, nas falas dos integrantes, não houve objeções a sugestão de nova estrutura, sendo aprovado em unanimidade. O presidente agradeceu a presença de todos encerrou a reunião. A presente ata foi redigida por mim, SD QPBM Igor Filó de Carvalho, e assinada também pelos presentes.



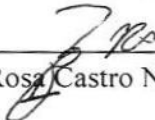
Paulo César de Campos Filho
Presidente do FUNREBOM




Edson Lorenzetti
Secretário do FUNREBOM



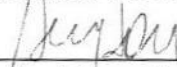
Nilson Alberto Biasuz



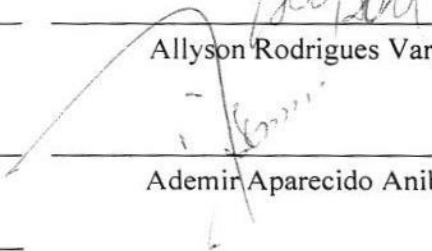
José Rosa Castro Nascimento



Wilker Christi Corrêa
Vice-presidente do FUNREBOM



Allyson Rodrigues Vargas



Ademir Aparecido Anibale

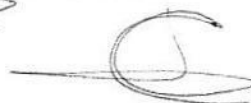
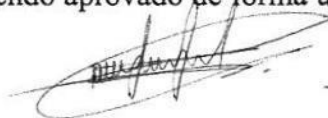
FUNREBOM

Conselho Municipal Reequipamento do Corpo de Bombeiro

MESA DIRETORA

Avenida Brasil, 2350 – N, Jardim Europa. CEP.: 78300-901 – Tangará da Serra/MT.

Aos dias dez de março de dois mil e vinte e três, no Auditório, da Terceira Companhia Bombeiro Militar em Tangará da Serra-MT reuniram-se para a primeira reunião ordinária do ano do Conselho Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiro-FUNREBOM os conselheiros: Paulo César de Campos Filho, Jamil Nobres da Silva, Angela Xavier Belizário, Ademir Aparecido Anibale, Wilker Christi Corrêa, Nilson Alberto Biasuz, José Rosa Castro Nascimento, Diego Matias Fernandes Santos. O presidente abriu a fala, dando boas vindas aos conselheiros. Conforme pauta será apresentado: Prestação de contas do projeto a ser realizado no quartel, aditivo e informações a cerca do projeto. O presidente informou que no dia quinze de abril de dois mil e vinte e um, foi o início do projeto de ampliação e reforma do atual quartel do Corpo de Bombeiros em Tangará da Serra, no dia vinte e quatro de junho do mesmo ano, os engenheiros da Prefeitura Municipal informou que o lote não estava desmembrado perante a matrícula registrada na Prefeitura. No dia dois de junho de dois mil e vinte e dois, foi aprovado, no Conselho, o acréscimo ao projeto inicial. Ainda explanando o ocorrido do projeto inicial até o momento, informou que houve a confecção de uma Declaração pelo Presidente, como assunção de dívida no valor de onze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos, para que a empresa do projeto inicial, realizasse a atualização de duzentos e quarenta metros quadrados para quinhentos metros quadrados. Informou que havia em caixa 1.301.437 reais na data inicial do projeto, hoje possui um milhão, oitocentos e um mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos. O valor atualizado da obra está em dois milhões, duzentos e vinte e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos, sendo desmembrados em quatro processos distintos, para que conforme haja orçamento, realize a ampliação e reforma. A construção da piscina foi deixada na última etapa. O Sr. Wilker explicou para que se apresente tal justificativa que havia sido realizado o projeto, entretanto seria necessário a atualização, para tal, seria necessário realizar nova licitação ou dar sequência juntamente ao serviço atual já contratado para possibilitar a aprovação pelo do projeto junto ao município. Do exposto, foi colocado em pauta pelo Presidente a deliberação acerca da Modelo Engenharia dar continuidade na processo de reconhecimento de dívida do projeto de ampliação já aprovado por parte do Conselho, sendo aprovado de forma unânime. Em continuidade, foi exposto pelo



FUNREBOM

Conselho Municipal Reequipamento do Corpo de Bombeiro

MESA DIRETORA

Avenida Brasil, 2350 – N, Jardim Europa. CEP.: 78300-901 – Tangará da Serra/MT.

Presidente, a necessidade de aquisição de novos equipamentos operacionais para uso do Corpo de Bombeiros, a qual será levantado o planejamento e posteriormente repassado aos conselheiros. Assim, o mesmo encerrou a reunião. A presente ata foi redigida por mim, Igor Filó de Carvalho – SD BM e assinada também pelos presentes.

Alizari

Paulo Cesar dos Campos Filho

Silvério

Ros



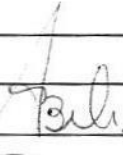
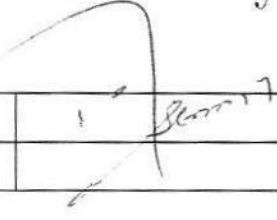
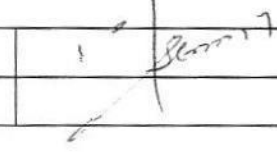


Rogério Matias F. Santos

[Signature]

Jamil Roberto da Silva

FUNREBOM -
Conselho Municipal Reequipamento do Corpo de Bombeiros
Militar (3ª CIBM)
MESA DIRETORA

LISTA DE RESENÇA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/FUNREBOM/2023

EVENTO	Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar (FUNREBOM)	
DATA	10/032022	
HORÁRIO	14h00min	
LOCAL	3ª CIBMe Tangará da Serra – MT	
CONVOCAÇÃO	O	
COMPOSIÇÃO		
1. Representante 3ª CIBM do Corpo de Bombeiros Militar		
Titular	Paulo César de Campos Filho	
Suplente	Jamil Nobres da Silva	
2. Representante do Gabinete do Prefeito Municipal		
Titular	Allyson Rodrigues Vargas	
Suplente	Angela Xavier Belizário	
3. Representante da Câmara Municipal.		
Titular	Ademir Aparecido Anibale	
Suplente	Hélio José Schwaab	
4. Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura		
Titular	Wilker Christi Corrêa	
Suplente	Heitor Pereira dos Santos	

FUNREBOM -
Conselho Municipal Reequipamento do Corpo de Bombeiros
Militar (3ª CIBM)
MESA DIRETORA

5. Representante da Associação Comercial e Empresarial de Tangará da Serra- ACITS		
Titular	Nilson Alberto Biasuz	<i>Nilson B.</i>
Suplente	Jorge Eduardo Ribeiro Nazzari	
6. Representante do Lions Clube de Tangará da Serra.		
Titular	José Rosa Castro Nascimento	<i>José Rosa</i>
Suplente	Paula Cristina da Silva Oss Emer	
7. Representantes o Rotary Club Tangará da Serra Cidade Alta		
Titular	Edson Lorenzetti	
Suplente	Diego Matias Fernandes Santos	<i>Diego Matias F. Santos</i>



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
Gabinete DO PREFEITO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-901
Fone: (65) 3311-4808

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº	03/GABINETE/2023					
DATA:	21/08/23	Secretaria:	GABINETE DO PREFEITO			
Especificação:	<input type="checkbox"/> SUPLEMENTAR			<input checked="" type="checkbox"/> ESPECIAL		
Justificativa da Suplementação: A presente abertura de Crédito Adicional Especial, se justifica em razão da necessidade da Construção de Ampliação e melhorias da 3ª Companhia Bombeiro Militar de Tangará da Serra –MT, Lote único – Construção da Assepsia, Canil, Poço Artesiano, Vestiário, Prevenção de Incêndios e Serviços Diversos, por meio de processo licitatório, visando a melhoria dos trabalhos da 3 CIBM no atendimento de ocorrências neste município.						
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2113	Manutenção do Funndo Munic. De Requip. Do Corpo de Bombeiros Militar					
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	027590000000	0,00	1.434.046,55	1.434.046,55
Total da Suplementação						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	SUPERAVIT FINANCEIRO FUNREBOM		027590000000	1.769.598,06	335.551,51	1.434.046,55
Total da Redução						

Tangará da Serra/MT, 21 de Agosto de 2023

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

PARECER TÉCNICO Nº 097/2023/SEPLAN

Tangará da Serra - MT, 01 de Agosto de 2023.

Interessado: **Gabinete do Prefeito**

Assunto: Construção de Ampliação e melhorias da 3ª Companhia Bombeiro Militar de Tangará da Serra –MT. Lote único – Construção da Assepsia, Canil, Poço Artesiano, Vestiário, Prevenção de Incêndios e Serviços Diversos;

1. Com os nossos cumprimentos, considerando o Parecer Técnico nº 054/2023 relativo ao Protocolo nº 7.256/2023 acerca da documentação encaminhada para a licitação supramencionada, cujo valor orçado totalizou **R\$ 1.434.046,55** com BDI de 21,58%;
2. Após 3ª análise técnica o RT, no despacho 35, encaminhou nova documentação.
3. Realizada reanálise de todo o processo, bem como a retirada do item da construção da Piscina, por determinação do comando da Cia de Bombeiro Militar, definiu-se as obras em um único lote com valor de **R\$ 1.434.046,55**, após a supressão do item piscina, tendo sido atendido ao requerido pelo parecer técnico e sanadas as inconsistências questionadas.
4. Considerando que por tratar-se de **obras**, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso estabeleceu parâmetros técnicos para projetos básicos de obras através da Resolução Normativa nº 39/2016, foram reanalisados os seguintes itens:

ELEMENTOS TÉCNICOS		SIM	NÃO	CORREÇÃO
1.	Levantamento Topográfico	x		
Apresentou justificativa n a resposta ao 2º parecer técnico, no despacho nº 32				
2.	Relatório e Perfil de Sondagem	x		
Apresentou justificativa n a resposta ao 2º parecer técnico, no despacho nº 32				
3.	Projeto arquitetura	x		
• Retificado				
3.1.	Planta baixa	x		
3.2.	Cortes	x		
3.3.	Fachada	x		
3.4.	Locação / situação	x		





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.5.	Quadro de áreas	x		
3.6.	Quadros de especificações e quantitativo de materiais/serviços	x		
4.	Projeto de terraplenagem	x		
	Apresentou justificativa na resposta ao 2º parecer técnico, no despacho nº 32			
5.	Projeto de fundações/infraestrutura	x		
5.1.	Locação e carga das fundações/pilares	x		
5.2.	Planta de formas e cortes	x		
5.3.	Área de forma	x		
5.4.	Volume e resistência do concreto	x		
5.5.	Quadro resumo de aço	x		
5.6.	Seção longitudinal de todas as peças	x		
5.7.	Seção transversal de todas as peças	x		
6.	Projeto de instalações hidrossanitárias e drenagem pluvial	x		
	<ul style="list-style-type: none">• Conforme solicitação o projetista descreveu as alterações da seguinte forma: Temos definidos os tubos de descida de águas pluviais do telhado no caso da Assepsia sendo 2 saídas de 150 mm identificadas na prancha Hidráulico e Sanitário e no caso do vestiário temos no volume da caixa d'água apenas uma saída sobre o telhado principal de 100 mm, sendo que toda a água do telhado é coletada pela calha de beiral. Também foi indicado o local dos drenos do ar condicionado conforme sugerido.<ul style="list-style-type: none">○ Foi identificada as escalas do projeto assim como indicada a distinção da tubulação de água e esgoto conforme solicitado.○ Os vestiários são alimentados pela caixa d'água da assepsia conforme projeto, não será inclusa mais uma caixa sifonada nos vestiários visto que já temos 4 em cada (já justificado em relatório anterior), para a cobertura dos lavabos, foi especificado um tubo de drenagem de 100 mm que cai diretamente no telhado principal que é coletado pela calha de beiral que é dissipada no pátio da edificação.• Foi indicada a distinção da tubulação de água e esgoto conforme solicitado.			
7.	Projeto de instalações elétricas e cabeamento estruturado	x		





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Não se aplica projeto de cabeamento estruturado			
8.	Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, incluso SPDA	x	
Certificado de Aprovação CBM-PRO-2022/11155			
9.	Projeto de instalações especiais: lógica, alarme, TV		
Não se aplica			
10.	Projeto de instalações de climatização		
Não se aplica			
11.	Projeto de acessibilidade		
Não se aplica			
12.	Termo de Referência, Planilha de orçamento, composição de custo unitário, Cronograma Físico-Financeiro, BDI e Memorial Descritivo	x	
<ul style="list-style-type: none">● Termo de Referência:<ul style="list-style-type: none">● Ainda tem uma palavra Sinfra (10.2) - CORRIGIDO● item 7.4: "1.a" e "1.c" retirar "empresa licitante demonstra possuir estrutura operacional mínima para executar a (ampliação) obra;" pois está fora do contexto dos itens - CORRIGIDO● item 7.4: a letra "a" não seria obra civil? Pois não sabemos se alguma empresa tenha atestado específico de <u>ampliação de Central de Assepsia e Vestiário</u>, o mesmo vale para a letra "c" / as letras "a, b" de ambos os lotes estão com a redação errada, devem ser (por exemplo: Execução de preventivos e combate a incêndios: 880,00 m² – Exigência mínima, equivalente a 50% da obra, considerando que a previsão é de 1.763,11 m²) – CORRIGIDO. Fica a redação da seguinte forma:● Construção de obra civil, edificação com área cerca de 50% da área total licitada, perfazendo-se 140,00 m², empresa licitante demonstra possuir estrutura operacional mínima para executar a obra;● Execução de prevenção e Combate a Incêndios com área cerca de 50% da área licitada perfazendo-se 880,00 m², empresa licitante demonstra possuir estrutura operacional mínima para executar a obra;● Memoriais:<ul style="list-style-type: none">● falta assinatura no Memorial descritivo do poço artesiano / Colocar nome, formação e registro no Conselho do Responsável Técnico nos Memoriais Descritivos (Canil, Poço Artesiano, Piscina) / Replicar o memorial da ADM da OBRA no 1º lote / Verificar quem assina como proprietário (se é o ordenador de despesa, no caso o prefeito) / Corrigir o memorial descritivo identificado como Piscina pois o apresentado é referente a construção do Canil – CORRIGIDO COM EXCEÇÃO DA PISCINA QUE FOI SUPRIMIDA● Planilha:<ul style="list-style-type: none">● Anexar mais duas cotações de mercado dos insumos● Compatibilizar <u>cronograma</u> das obras com o período de administração da obra, no memorial consta 10 meses de obra e na planilha consta 8 meses● Anexar todas as cotações de mercado que foram utilizadas nas planilhas - CORRIGIDO● RESUMO LOTE ÚNICO: Corrigir numeração dos itens do 1º lote / Corrigir a palavra "Assepsia"● 1-ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

- item 1.1 continua com erro nos dois lotes: As horas contratadas para engenheiro estão divergentes do memorial descritivo de administração da obra, pois descreve que será uma hora por dia, por 10 meses (ou 8 meses) mas as horas não fecham (seriam: 22 dias úteis x 8 meses x 1 hora por dia = 176 horas, se 10 meses: 22 dias úteis x 10 meses x 1 hora por dia = 220 horas) – **FORAM CONSIDERADOS OUTROS PARÂMETROS PARA O CÁLCULO DE HORAS DE ENGENHEIRO E ENCARGADO NO LOTE ÚNICO**
- **2-SERVIÇOS PRELIMINARES:**
 - Corrigir nome da planilha, está “PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS” - **CORRIGIDO**
 - Item 1.2 verificar a composição própria (CP-IP-03) pois tem um valor muito acima das composições Sinapi para entrada de energia elétrica / verificar a quantidade (17 unidades) do insumo 406 - FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M), serão 17 rolos de 30 metros? / o item descreve “poste de aço galvanizado” mas não tem o insumo poste dentro da composição – **CORRIGIDO**
 - Item 1.3 verificar a composição própria (CP-IP-04) – **COMPOSIÇÃO RETIRADA.**
 - Item 1.4 verificar a composição própria (CP-IP-02) o insumo container especificado não tem banheiro como descrito, os tamanhos também são diferentes – **O ITEM FOI QUANTIFICADO CONSIDERANDO O SINAPI (código 93212 E 93584) .**
- **3-ASSEPSIA, CANIL :**
 - Item 2.1 como o RT justificou que “O objetivo do aterro é o levantamento da edificação em relação ao solo original podendo ser argiloso ou arenoso”, solicitamos a substituição do código Sinapi 94342 para o 94319 em razão do valor – **CORRIGIDO.**
 - Item 5 verificar se foram descontados todos os vãos (ver pág. 43 do caderno técnico: https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-composicoes-afetadas-lote1-habitacao-fundacoes-estruturas/SINAPI_CT_ALVENARIA_VECACAO_03_2023.pdf) – **Conforme o anexo de resposta do despacho 32 , o RT afirma que foram descontados os vãos permanecendo os mesmos quantitativos;**
 - item 10 separar chapisco e massa única para faces internas, fachadas, com presença de vãos e sem presença de vãos / quantificar andaimes para aplicação do chapisco e massa
 - Item 10.1 poderá ser substituída pela composição Sinapi 87879? separar chapisco interno (por exemplo Sinapi 87879) e externo (por exemplo Sinapi 87905 – já inclui; andaime ver caderno técnico: https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-composicoes-afetadas-lote1-habitacao-fundacoes-estruturas/SINAPI_CT_CHAPISCO_04_2023.pdf) - **CONSIDERADO PARA OS QUATRO LADOS DA FACHADA**
 - Item 10.2 separar massa única interna, com pintura ou recebimento de cerâmica (por exemplo Sinapi 87529, 87527, 87535) e externa (a composição Sinapi 104217 não inclui as locações dos andaimes, ver pág. 3 do caderno: https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-composicoes-afetadas-lote1-habitacao-fundacoes-estruturas/SINAPI_CT_MASSA_UNICA_EXTERNA_08_2022.pdf) – **QUANTITATIVO MENSURADO CONFORME OS CÁLCULOS DO RT**
 - Item 10.3 poderá ser substituída pela composição Sinapi 87881? - **CORRIGIDO**
 - Item 10.4 poderá ser substituída pela composição Sinapi 90406? - **CORRIGIDO**
 - Item 12.3 e 12.4 constatamos equívoco em nossa análise, pois a composição Sinapi 100725 especifica o insumo 7293 (tinta esmalte sintético premium de dupla ação grafite fosco para superfícies metálicas ferrosas) que dispensa utilização de fundo anticorrosivo (zarcão) pois possui dupla ação: fundo anticorrosivo e acabamento, portanto poderá ser desconsiderado o item 12.3, no entanto o código Sinapi 100725 contempla somente uma demão (ver pág. 30 do caderno: [https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-composicoes-](https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-composicoes-afetadas-lote1-habitacao-fundacoes-estruturas/SINAPI_CT_MASSA_UNICA_EXTERNA_08_2022.pdf)





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

[aferidas-lote1-habitacao-fundacoes-estruturas/SINAPI_CT_PINTURA_METAL_02_2023.pdf](#)
- **CORRIGIDO**

• **5-PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS:**

- Itens 1.5.1 a 1.5.5 deverá anexar as cotações de mercado descrito (COTAÇÃO PREÇO MÉDIO) – **Considerou composição SINAPI**
- Item 1.7.10 verificar se será utilizado esse tipo de bloco cerâmico (furados na vertical) **JUSTIFICADO - No item 1.7.10 foi optado por bloco cerâmico furado na vertical, sendo melhor para parede corta fogo.**

- **Item 1.7.11 poderá ser substituída pela composição Sinapi 87879? - CORRIGIDO**

- **Item 1.7.17 verificar a quantidade calculada, observar que a base de cálculo foram as telhas do item 1.7.16, e não as tesouras metálicas do item 1.7.15 – CONSIDERADA A ÁREA DE COBERTURA PARA PINTURA**

• **6-SERVIÇOS DIVERSOS:**

- Item 2.1 como o RT justificou que “O objetivo do aterro é o levantamento da edificação em relação ao solo original podendo ser argiloso ou arenoso”, solicitamos a substituição do código Sinapi 94342 para o 94319 em razão do valor – **CORRIGIDO.**
- Item 3.1.1 verificar se o insumo será “4930-porta de ferro”, tem disponíveis os insumos de portão Sinapi (4948, 37561, 37562) - **No item 3.1.1 foi feita nova cotação com portões de enrolar conforme especificado em orçamento;**

13.	ART /RRT das peças técnicas	x		
	• Eng. Civil Edson Lorenzetti – ART nº 1220220182045 e 1220230071565 – Projeto/orçamento Arquitetônico, Elétrico, Hidrossanitário, Estrutural, Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA e Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico.			

5. De acordo com a documentação técnica apresentada, considera-se o projeto básico com os subsídios mínimos para sua execução, dentro dos parâmetros das boas práticas construtivas, com todos os projetos necessários para que seja cumprido o cronograma, satisfazendo as condições da Resolução Normativa nº 39/2016, **estando apto para licitação.**

6. Outrossim, os técnicos da Comissão de Apoio Técnico às licitações não fazem a revisão e compatibilidade entre os memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e projetos, sendo estes de responsabilidade dos projetistas, já que para isto existe a emissão de ART/RRT.

7. É o parecer, salvo melhor juízo.

Assinado digitalmente
ALEX CAMPOS FERNANDES
Engenheiro civil
CREA 1200505514





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD8F-ED0A-7F01-F1B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEX CAMPOS FERNANDES (CPF 809.XXX.XXX-34) em 01/08/2023 13:26:26 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/FD8F-ED0A-7F01-F1B8>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 73BC-7A84-F101-1FD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 21/08/2023 16:35:15 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/73BC-7A84-F101-1FD9>

Fundo Comunitário de Segurança Pública (consegur)

CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
24655-7	R\$ 5.176,46	01 759 0000000 010 006	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.176,46	02 759 0000000 010 006
24655-7	R\$ 50.486,96	02 759 0000000 010 006	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.486,96	02 759 0000000 010 006
Superávit Financeiro CONSEGUR							R\$ 55.663,42	02 759 0000000 010 006

Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros (FUNREBOM)

CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
24654-9	R\$ 852.625,99	01 759 0000000 010 002	R\$ 46.909,96	R\$ 832,60				
27563-8	R\$ 6.604,29	01 759 0000000 010 002						
009-8	R\$ 6.211,79	01 759 0000000 010 002						
202006-3	R\$ 14.142,09	01 759 0000000 010 002						
105000-1	R\$ 9.745,33	01 759 0000000 010 002						
2010107000	R\$ 1.580,60	01 759 0000000 010 002						
	R\$ 890.910,09		R\$ 46.909,96	R\$ 832,60	R\$ -	R\$ 47.742,56	R\$ 843.167,53	02 759 0000000 010 002
24654-9	R\$ 912.079,08	02 759 0000000 010 002		R\$ -	R\$ -	R\$ -		
202006-3	R\$ 14.351,45	02 759 0000000 010 002				R\$ -		
	R\$ 926.430,53		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 926.430,53	
Superávit Funrebom							R\$ 1.769.598,06	02 759 0000000 010 002

Alienação vinculada ao FUNREBOM

CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
24654-9	735,77	01 755 0000000 001 092					R\$ 735,77	02 755 0000000 001 092
	R\$ 735,77		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 735,77	02 755 0000000 001 092
24654-7	R\$ 6.600,00	02 755 0000000 001 092	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.600,00	02 755 0000000 001 092
	R\$ 7.335,77		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.335,77	
Superávit Funrebom							R\$ 7.335,77	02 755 0000000 001 092

Fundo Municipal Direitos Mulher (FMDM)

CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
----------------	------------------------------	--------------------	----------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	---------------------	----------------------	---------------------

14072-4	R\$ 2.550,94	01 759 0000000 010 007	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	2.550,94	02 759 0000000 010 007	
Superávit Financeiro FMDM								R\$	2.550,94	02 759 0000000 010 007

Emendas Parlamentares da União (sem destinação/vinculação)										
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária		
14368-5	R\$ 561.528,90	01 706 3110000 000 000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 561.528,90	02 759 0000000 010 007		
Superávit Financeiro FMDM								R\$	561.528,90	02 759 0000000 010 007
Totais Gerais	2.444.419,65		46.909,96	832,60	-	47.742,56	2.396.677,09			



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3330-632F-A559-EE78

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANGELA NASCIMENTO DA SILVA (CPF 018.XXX.XXX-57) em 14/02/2023 10:24:11 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3330-632F-A559-EE78>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 22/08/2023

Page 1

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO	
Orgão	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	457.976,34	457.976,34	42.270,93	42.270,93	16.668,95	16.668,95	25.601,98	415.705,41
Unidade	020109	FUNDO MUN.DE REEQ.DO CORPO DE BOMB. MIL.DE MT-FUNREBOM	457.976,34	457.976,34	42.270,93	42.270,93	16.668,95	16.668,95	25.601,98	415.705,41
Função	06	Segurança Pública	457.976,34	457.976,34	42.270,93	42.270,93	16.668,95	16.668,95	25.601,98	415.705,41
SubFunção	182	Defesa Civil	457.976,34	457.976,34	42.270,93	42.270,93	16.668,95	16.668,95	25.601,98	415.705,41
Programa	0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFER AS DE GOVERNO	457.976,34	457.976,34	42.270,93	42.270,93	16.668,95	16.668,95	25.601,98	415.705,41
Proj.Atividade	2113	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE RE QUIP. DO CORPO DE BOMBEIRO M	457.976,34	457.976,34	42.270,93	42.270,93	16.668,95	16.668,95	25.601,98	415.705,41
FICHA1000129	3.3.90.30.01	-6.1.759.000000-010002MATERIAL DE CONSI	95.165,99	90.165,99	20.894,15	20.894,15	6.785,18	6.785,18	14.108,97	69.271,84
FICHA1000130	3.3.90.39.78	-6.1.759.000000-010002OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	56.180,07	50.980,07	7.017,43	7.017,43	906,90	906,90	6.110,53	43.962,64
FICHA1000131	3.3.90.47.00	-6.1.759.000000-010002OBRIGAÇÕES TRIBU' CONTRIBUTIVAS	4.321,00	14.521,00	14.359,35	14.359,35	8.976,87	8.976,87	5.382,48	161,65
FICHA1000133	4.4.90.52.00	-6.1.759.000000-010002EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	302.309,28	302.309,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.309,28
TOTAL			457.976,34	457.976,34	42.270,93	42.270,93	16.668,95	16.668,95	25.601,98	415.705,41